



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br  
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.680-000

## LEI Nº 2400, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

### Autoriza Abertura de Crédito Suplementar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), às seguintes dotações do Orçamento do Município de São João Nepomuceno:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno  
Unidade 4 - Secretaria de Administração  
Função: 04 - Administração  
Sub-Função: 122 - Administração Geral  
Programa: 001 - Gestão Administrativa  
Atividade: 2.220 - Gestão da Secretaria de Administração  
Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_ R\$ 25.000,00

**Total** \_\_\_\_\_ R\$ 25.000,00

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o excesso de arrecadação apurado na forma no parágrafo 3º artigo 43, da Lei Federal 4320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno – MG, paço da municipalidade, em 18 de outubro de 2006.

Certifico que publiquei o/a Lei  
retro em 18/10/06, conforme o  
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado  
no quadro de avisos da sede da  
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Edmea  
Ass: Funcionário Responsável  
CPF: 334.203.006-20

Edmea  
EDMEA MOREIRA MACHADO  
Prefeita Municipal